

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 210 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIELI ADRIANA WATTE KOLLEMBERG**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 06 de agosto de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

**Parágrafo Único** – Fica cancelado o Auxílio Transporte, concedido pela Portaria Nº 240/2018, durante o período da referida Licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 09 de agosto de 2019.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

